

## LEI Nº 3.844 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL, e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084.MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

3.3.50.41.08.00.00 - Entidades Representativas de Classe.....R\$-  
1.500,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-  
1.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084.MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$-  
1.500,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-  
1.500,00**

Objetivo: "Visa repassar à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL, contribuição para a realização da "CAMPANHA LIQUIDA TCHÊ"

**Art. 3º** - A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL deverá, após a realização das despesas inerentes a "CAMPANHA LIQUIDA TCHÊ", apresentar ao Município, a competente Prestação

de Contas relativa aos gastos realizados com a referida Campanha, até 29 de Fevereiro de 2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de fevereiro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.